



## TERMO DE REFERÊNCIA

- 1. UNIDADE(S) REQUISITANTE(S):** SECRETARIA DE SAÚDE / SECRETARIA DE EDUCAÇÃO / SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO / SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS / SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO / SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / SECRETARIA DO ESPORTE, CULTURA E TURISMO / SECRETARIA DE TRANSPORTE E COMUNICAÇÃO / GABINETE DO PREFEITO
- 2. OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IPUEIRAS – CE, conforme as especificações e quantitativos previstos neste Termo de Referência.  
Este objeto será realizado através de licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, com fornecimento por demanda.

### 3. DA JUSTIFICATIVA:

Este processo faz-se necessário para atender as necessidades das diversas secretarias deste município e assim a manutenção dos Programas vinculados às secretarias, no desenvolvimento de suas ações, bem como fornecer alimentação aos departamentos da Secretaria de Saúde que compreende atender aos servidores, pacientes e assistidos pelo Hospital Municipal de Ipueiras-CE.

### 4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE
001	Lote No 001 - LOTE 1			
0001	BISCOITO ÁGUA E SAL. <i>Especificação : BISCOITO ÁGUA E SAL - Biscoito salgado tipo água e sal sem recheio, apresentando textura firme, crocante, sem mofo e danos mecânicos. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal (soja, palma), amido de milho, extrato de malte, açúcar, fermento biológico, fermento químico bicarbonato de sódio (INS500ii), acidulante ácido láctico (INS 270), melhorador de farinha protease (INS1101i). Embalagem de 350 gramas. Prazo de validade mínima seis meses a contar a partir da data de entrega.</i>		25990,000	PACOTE
0002	BISCOITO DOCE; <i>Especificação : BISCOITO DOCE - Bolacha tipo maria, composição básica: farinha de trigo fortificada com ácido fólico e ferro, gordura vegetal hidrogenada, água, sal, açúcar, fermentos químicos, lecitina de soja, enriquecida com vitaminas do complexo B. Acondicionada em pacotes de polipropileno, atóxico hermeticamente vedados com 350g e embalados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.</i>		29810,000	PACOTE
0003	BISCOITO RECHEADO 125G VARIOS SABORES		13000,000	UNIDADE
0004	BISCOITO RECHEADO 40G SABORES VARIADOS		7500,000	UNIDADE
0005	BISCOITO RECHEADO WAFFER <i>Especificação : SABORES VARIADOS PACOTE COM NO MINIMO 80G</i>		13000,000	PACOTE
0006	BISCOITO SALGADO - <i>Especificação : BISCOITO SALGADO - Biscoito para lanche, salgado a base de farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, sal, gordura vegetal, açúcar invertido, maltodextrina, fermento químico e acidulante com mínimo 17g de carboidratos 2,1g de proteínas e 0,6g de fibra alimentar por porção de 26g de produto. Pacotes plásticos com 156 a 350G</i>		23800,000	PACOTE

01



ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE
<b>002 Lote No 002 - LOTE 2</b>				
0001	POLPA DE ACEROLA <i>Especificação : Polpa de fruta congelada sabor acerola - Concentrado do produto de acordo com a legislação vigente, com composição nutricional, registro nos órgãos competente, embalagem em KG em material resistente com identificação da empresa e prazo de validade.</i>		7775,000	QUILO
0002	POLPA DE CAJU <i>Especificação : Polpa de fruta congelada sabor caju - Concentrado do produto de acordo com a legislação vigente, com composição nutricional, registro nos órgãos competente, embalagem em KG em material resistente com identificação da empresa e prazo de validade.</i>		7775,000	QUILO
0003	POLPA DE GOIABA <i>Especificação : Polpa de fruta congelada sabor goiaba - Concentrado do produto de acordo com a legislação vigente, com composição nutricional, registro nos órgãos competente, embalagem em KG em material resistente com identificação da empresa e prazo de validade.</i>		7775,000	QUILO
0004	POLPA DE MARACUJA <i>Especificação : Polpa de fruta congelada sabor maracujá - Concentrado do produto de acordo com a legislação vigente, com composição nutricional, registro nos órgãos competente, embalagem em KG em material resistente com identificação da empresa e prazo de validade.</i>		7775,000	QUILO
<b>003 Lote No 003 - LOTE 3</b>				
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE
0001	BISTECA <i>Especificação : Bisteca de porco, isenta de aditivos ou substancias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), inspecionadas pelo Ministério da Agricultura e acondicionada em embalagens plásticas transparentes. A embalagem deveser' conter externamente os dados de identificação, procedência, numero de lote, data de validade, quantidade do produto, numero do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deveser' apresentar validade de 80% a partir da data de entrega . Embalagem de 01 quilo</i>		1150,000	QUILO
0002	CARNE BOVINA - ALCATRA/COXAO MOLE CONGELADA <i>Especificação : Carne bovina(alcatra/colchão mole) congelada, obtida pelo preparo de carne bovina limpa e sem pele de primeira qualidade, sem adição de conservantes ou outros aditivos nem substancias que possam comprometer a qualidade higiênica do produto ou suas qualidades organolépticas características.</i>		2500,000	QUILO
0003	CARNE BOVINA IN NATURA <i>Especificação : Carne bovina in natura, de primeira, isenta de cartilagens e ossos, não congelada. Apresentação peça inteira, estado de conservação resfriado(a).</i>		7500,000	QUILO
0004	FRANGO INTEIRO CONGELADO <i>Especificação : Sem tempero, de boa qualidade, manipulado em condições higiênicas, proveniente de animais em boas condições de saúde, abatidos sob inspeção veterinária (embalagens individuais por peças, peso em média 2 Kg por unidade, sacos plásticos transparentes, atóxicos, hermeticamente vedados). O transporte e distribuição devem ser em condições que preservem as características do alimento congelado, como também a qualidade quanto às características físico-químicas e microbiológicas.</i>		11060,000	QUILO
0005	LINGUIÇA CALABRESA KG		4680,000	QUILO



	<i>Especificação : linguiça tipo calabresa, preparada com carne nao mista, toucinho e condimentos, não apimentada, com aspecto normal, firme, sem umidade, não pegajosa, isenta de sujidades, parasitas e larvas, mantida em temperatura e refrigeração adequada, acondicionada em saco de polietileno.</i>			
0006	LINGUIÇA DE FRANGO		7300,000	QUILO
	<i>Especificação : LINGUIÇA DE FRANGO CONGELADA Linguiça manipulada em condições higiênicas, proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária. A carne de frango utilizada para o preparo da linguiça deve apresentar-se livre de parasitas ou qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. A linguiça de frango devera conter no máximo 10% de gordura, ser isenta de cartilagens e de ossos. Características organolépticas: - Aspecto próprio de cada espécie, não amolecido e nem pegajoso; - Cor própria de cada espécie, sem manchas esverdeadas; - Cheiro próprio; - Sabor próprio, sem adição de pimenta; - Sem sinais de descongelamento. Embalagem: O produto devera estar acondicionado a vácuo em embalagem plástica, atóxica resistente em peças de 1 Kg.</i>			
0007	LINGUIÇA TOSCANA		2290,000	QUILO
	<i>Especificação : TAMANHO PADRÃO, TIPO PREPARAÇÃO: FRESCA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: RESFRIADO</i>			
0008	LOMBO SUINO		600,000	QUILO
	<i>Especificação : LOMBO DE PORCO congelado, limpo, embalado individualmente em plástico de polietileno, transparente, atóxico e resistente. A embalagem devera conter externamente os dados de identificação, procedência, numero de lote, data de validade, quantidade do produto, numero do registro no Ministério da Agricultura/ SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF, IMA ou SIM. O produto devera apresentar validade de 30 dias a partir da data de entrega.</i>			
0009	MORTADELA DE FRANGO		2180,000	QUILO
	<i>Especificação : TIPO PREPARAÇÃO: COZIDO, APRESENTAÇÃO: PEÇA INTEIRA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: RESFRIADO</i>			
0010	PEITO DE FRANGO IN NATURA C/ OSSO		13430,000	QUILO
	<i>Especificação : FRANGO, TIPO CORTE: PEITO, APRESENTAÇÃO: INTEIRO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A), PROCESSAMENTO: COM PELE, COM OSSO</i>			
0011	SALSICHA KG		8500,000	QUILO
	<i>Especificação : Produto elaborado a partir de carne mecanicamente separada de aves, água, pele suína, proteína de soja, gordura suína, sal, carne suína, miúdos suínos (fígado, língua, rim, coração), amido, açúcar, alho, pimenta vermelha, cebola, maltodextrina, aroma natural de fumaça, de orégano, de macis, de noz moscada, de cravo e de capicicum. Estabilizantes: tripolifosfato de sódio, pirofosfato dissódico, reguladores de acidez: lactato e citrato de sódio. Realçador de sabor: glutamato monossódico. Antioxidante isoascorbato de sódio. Conservador: nitrito de sódio. Corantes: carmin, cochonilha, urucum. Não contém glúten. Embalada em sacos plásticos de 3000 kg e validade de 90 dias.</i>			
004	Lote No 004 - LOTE 4			
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE
0001	AÇUCAR CRISTAL		39740,000	PACOTE
0002	ARROZ BRANCO TIPO I		11950,000	QUILO
	<i>Especificação : Arroz branco, tipo 1, embalagem em pacote plástico transparente com identificação do produto, data de embalagem e prazo de validade e peso líquido de 1 kg, em fardos lacrados de 30 kg livre de impurezas. Especificações impressas na própria embalagem.</i>			
0003	CAFÉ 250G.		33220,000	UNIDADE



	<i>Especificação : Café em pó torrado e moído, tipo tradicional, em embalagens de 250 gramas, devendo conter até 30 % de grãos Conillon, 20% pretos/verdes/ardidos, isento de grãos pretos, verdes ou fermentados, grãos crus são e limpos, na cor castanho-claro à moderado escuro, sem amargor, em pó homogêneo aroma e sabor característicos de regular à intenso, bebida mole à rio, isento de gosto rizoza: com qualidade mínima aceitável de 5,5 pontos na escala sensorial de zero a dez do lote entregue: contendo impurezas máximas de 1 % outros produtos 0% e umidade até 5%.</i>			
0006	FEIJÃO MULATINHO		15640,000	QUILO
	<i>Especificação : Novo, de 1ª qualidade, com Registro no Ministério da Agricultura. Limite máximo de 2% de impurezas (pacotes de 01 Kg, embalagem plástica transparente, resistente). Data de fabricação e prazo de validade de, no mínimo, 06 meses.</i>			
0007	FEIJÃO PRETO - KG		15500,000	QUILO
	<i>Especificação : Feijão preto tipo1, características: novo, constituído de grãos inteiros e sadios, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. Embalagem de 1 kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionados em fardos lacrados com 30 Kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.</i>			
0008	FEIJÃO VERMELHO TIPO I		9930,000	QUILO
	<i>Especificação : De 1ª qualidade, com Registro no Ministério da Agricultura. Limite máximo de 2% de impurezas (pacotes de 01 Kg, embalagem plástica transparente, resistente). Data de fabricação e prazo de validade de, no mínimo, 06 meses.</i>			
0009	FLOCOS DE MILHO 500G		18230,000	PACOTE
	<i>Especificação : Pré-cozido para cuscuz. Cor amarela, embalagem Inteira. Com data de fabricação e validade de, no mínimo, 06 meses. Registro no Ministério da Agricultura. (pacotes de 500g).</i>			
0010	MACARRÃO ESPAGUETE 400G		26680,000	PACOTE
	<i>Especificação : Macarrão vitaminado, tipo espaguete fino, cor amarelo claro, sem colesterol, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos, e demais substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais sujidades, parasitas, admitida umidade máxima 13%, Embalados em pacotes de 400g, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.</i>			
005	<b>Lote No 005 - LOTE 5</b>			
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE
0001	REFRIGERANTE 2L		13050,000	UNIDADE
	<i>Especificação : Bebida não alcoólica, fermentada, e gaseificada, composto por água mineral gaseificada, açúcar, suco natural concentrado, aroma natural da fruta. Embalagem de 2 litros</i>			
0002	SUCO DE FRUTA CAIXINHA 200ML.		21710,000	CAIXA
	<i>Especificação : SABOR: VARIADO, TIPO: NATURAL, CARACTERISTIC AS ADICIONAIS: PRONTO PARA CONSUMO E EMBALAGEM TIPO LONGA VIDA</i>			
0003	SUCO DE NECTAR DA FRUTA 1L - CAJU		3000,000	UNIDADE

01



	<i>Especificação : COMPOSTO DE POLPA DA FRUTA, ÁGUA POTÁVEL, EDULCORANTES, AÇUCAR E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS, POSSUINDO NO MINIMO 50% DA POLPA DA FRUTA APRESENTANDO COR, AROMA E SABOR PRÓPRIOS VALIDADE MINIMA 140 DIAS NA DATA DA ENTREGA EMBALAGEM PRIMARIA CAIXA CARTONADA ALUMINIZADA, HERMETICAMENTE FECHADA, ATÓXICA, CONTENDO 1000 ML E SUAS CONDIÇÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO</i>			
0004	SUCO DE NECTAR DA FRUTA 1L - GOIABA		3000,000	UNIDADE
	<i>Especificação : COMPOSTO DE POLPA DA FRUTA, ÁGUA POTÁVEL, EDULCORANTES, AÇUCAR E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS, POSSUINDO NO MINIMO 50% DA POLPA DA FRUTA APRESENTANDO COR, AROMA E SABOR PRÓPRIOS VALIDADE MINIMA 140 DIAS NA DATA DA ENTREGA EMBALAGEM PRIMARIA CAIXA CARTONADA ALUMINIZADA, HERMETICAMENTE FECHADA, ATÓXICA, CONTENDO 1000 ML E SUAS CONDIÇÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO</i>			
0005	SUCO DE NECTAR DA FRUTA 1L - MANGA		3000,000	UNIDADE
	<i>Especificação : COMPOSTO DE POLPA DA FRUTA, ÁGUA POTÁVEL, EDULCORANTES, AÇUCAR E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS, POSSUINDO NO MINIMO 50% DA POLPA DA FRUTA APRESENTANDO COR, AROMA E SABOR PRÓPRIOS VALIDADE MINIMA 140 DIAS NA DATA DA ENTREGA EMBALAGEM PRIMARIA CAIXA CARTONADA ALUMINIZADA, HERMETICAMENTE FECHADA, ATÓXICA, CONTENDO 1000 ML E SUAS CONDIÇÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO</i>			
0006	SUCO DE NECTAR DA FRUTA 1L - UVA		3000,000	UNIDADE
	<i>Especificação : COMPOSTO DE POLPA DA FRUTA, ÁGUA POTÁVEL, EDULCORANTES, AÇUCAR E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS, POSSUINDO NO MINIMO 50% DA POLPA DA FRUTA APRESENTANDO COR, AROMA E SABOR PRÓPRIOS VALIDADE MINIMA 140 DIAS NA DATA DA ENTREGA EMBALAGEM PRIMARIA CAIXA CARTONADA ALUMINIZADA, HERMETICAMENTE FECHADA, ATÓXICA, CONTENDO 1000 ML E SUAS CONDIÇÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO</i>			
006	Lote No 006 - LOTE 6			
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE
0001	CALDO DE CARNE		6870,000	UNIDADE
	<i>Especificação : Caldo de carne e legumes, sabores variados, embalagem de 114g, validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.</i>			
0002	EXTRATO DE TOMATE.		12420,000	UNIDADE
	<i>Especificação : extrato de 340g, alimentício, ingrediente básico tomate, prazo validade 12 meses, conservação isento de fermentação, características adicionais maduros, selecionados, sem pele e sem sementes.</i>			
0003	MARGARINA 500G		7593,000	UNIDADE
	<i>Especificação : Margarina, peso líquido de 500g, composição básica óleos vegetais polinsaturados, sabor com sal, estabilizante ácidos graxos e lecitina de soja, acidulante ácido cítrico, conservante sorbato de potássio.</i>			
0004	SAL - KG		4496,000	QUILO



	<i>Especificação : Sal refinado, iodado, constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidade. Acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo 1 quilo(Kg) de peso líquido, acondicionada em fardos de até 30 Kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.</i>			
0005	TEMPERO COMPLETO 300G		7590,000	UNIDADE
	<i>Especificação : tempero completo em pó, em pacotes plásticos com peso líquido de 300g, com prazo de validade e indicação da marca do fabricante.</i>			
0006	VINAGRE 500ML		2305,000	UNIDADE
	<i>Especificação : Vinagre de 500ml, matéria-prima álcool cana de açúcar, tipo neutro, acidez 4,20, aspecto físico líquido, aspecto visual límpido e sem depósitos.</i>			
007	Lote No 007 - LOTE 7			
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE
0001	ACHOCOLATADO EM PÓ -		8830,000	LATA
	<i>Especificação : ACHOCOLATADO EM PÓ - APRESENTAÇÃO: PÓ SABOR CHOCOLATE TRADICIONAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAL: ENRIQUECIDO COM VITAMINAS UNIDADE COM NO MINIMO 370g</i>			
0002	ADOÇANTE 200ML		690,000	UNIDADE
	<i>Especificação : Adoçante dietético líquido, contendo edulcorantes artificiais, sacarina sódica e ciclamato de sódio. Embalagem plástica de 200 ml. O produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 80% do prazo de validade.</i>			
0003	BALA DE LEITE DIVERSOS PCT 600G		6620,000	PACOTE
	<i>Especificação : Balas de leite diversos sabores, (menta, coco, chocolate, caramelo), podendo ser recheada, pacote com 600g, aproximadamente 92 balas, selo de qualidade da ABICAB (Associação Brasileira das Indústrias de Chocolate, Cacau, Amendoim, Balas e Derivados).</i>			
0004	BOLINHO 40G		9000,000	UNIDADE
0005	BOMBOM CHOCOCALTE		5820,000	PACOTE
	<i>Especificação : COBERTURA: CHOCOLATE PRETO, RECHEIO: SABOR DIVERSO</i>			
0006	CREME DE LEITE.		9610,000	UNIDADE
	<i>Especificação : Creme de leite, leite em pó desnatado, estabilizantes goma xantana, goma jataí, goma guar, carragena, fosfato dissódico e citrato de sódio. Homogenizado. Caixa com 200g devidamente lacrada e em perfeito estado conservação. Com prazo de validade e indicação da marca do fabricante.</i>			
0007	FARINHA DE ARROZ 230G		4000,000	PACOTE
	<i>Especificação : Farinha para mingau multicereais com 230g em sachê sabor arroz</i>			
0008	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO		5990,000	QUILO
	<i>Especificação : Produto obtido a partir de cereal limpo, desgerminado e são, isento de matéria prima terrosa e em perfeito estado de conservação. Com aspecto de pó fino, cor branca ou ligeiramente amarelada, cheiro e sabor próprios; Com fermento. Embalagem plástica de 1kg. A embalagem deverá conter os dados de identificação e informações nutricionais do produto.</i>			
0009	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO		14260,000	QUILO



	<i>Especificação : Produto obtido a partir de cereal limpo, desgerminado e são, isento de matéria prima terrosa e em perfeito estado de conservação. Com aspecto de pó fino, cor branca ou ligeiramente amarelada, cheiro e sabor próprios; sem fermento. Embalagem plástica de 1kg. A embalagem deverá conter os dados de identificação e informações nutricionais do produto.</i>			
0010	GOMA OU FÉCULA DE MANDIOCA		17844,000	QUILO
	<i>Especificação : Fécula de mandioca crua, branca, isenta de sujidades, parasitas e larvas. Deve apresentar condições de acordo com a resolução RDC nº 263 de 22/09/05 ANVISA.</i>			
0011	LEITE CONDENSADO - 395G		7650,000	UNIDADE
	<i>Especificação : Leite condensado caixa de 395 gramas. O produto deve apresentar-se íntegro, com sabor e odor agradável. Embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo um mês da data de entrega do produto. Informação nutricional e ingredientes.</i>			
0012	LEITE EM PÓ - 200G		21170,000	PACOTE
	<i>Especificação : Leite em pó integral, desidratado, de boa qualidade, embalagem em pacotes plásticos aluminizados, limpos não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, contendo 200g. Livre de insetos, larvas, microorganismos ou outras impurezas que venham a comprometer e armazenamento e saúde humana. Acondicionados em fardos lacrados ou em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.</i>			
0013	ÓLEO DE SOJA 900 ML		10380,000	UNIDADE
	<i>Especificação : Óleo de soja puro, refinado, claro, rico em ômega 3, ômega 6 e vitamina E, zero de gordura trans e livre de colesterol. Embalado em garrafa PET, não amassadas, sem estufamentos, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, contendo 900 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.</i>			
0014	SARDINHA EM ÓLEO LATA 125G		4100,000	UNIDADE
	<i>Especificação : Lata de Sardinha (125g): Sardinha em conserva, preparada com pescado fresco, limpo, eviscerado, cozido. Imersa em óleo comestível. Acondicionado em recipiente resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo aproximadamente 125g de peso líquido drenado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses da data de fabricação do produto. Sardinha em óleo, lata 125 gramas, ingredientes: Sardinhas, água de constituição (ao próprio suco), óleo comestível e sal. Com data de fabricação, prazo de validade e indicação da marca do fabricante.</i>			
0015	SUCO EM PÓ 1KG		230,000	UNIDADE
	<i>Especificação : APRESENTAÇÃO: PÓ, SABOR VARIADO TIPO ARTIFICIAL</i>			
008	Lote No 008 - LOTE 8			
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE
0001	MUSSARELA		9260,000	QUILO
	<i>Especificação : Queijo tipo muçarela, boa qualidade, fatiada, em embalagem do tipo bandeja de isopor com filme plástico devidamente identificado com a marca do produto, peso e data de validade do produto. Na embalagem deverá haver transcrição do registro no SIM, SIF ou IMA</i>			
0002	OVOS BANDEJA C/30 UND		4815,000	BANDEJA
0003	PRESUNTO		6780,000	QUILO





	<i>Especificação : Presunto fatiado, com cor, odor e sabor característico do produto, de boa qualidade, embalado adequadamente com rótulo contendo informação do produto e validade</i>			
<b>009 Lote No 009 - LOTE 9 - COTA RESERVADA</b>				
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE
0001	PÃO CARIOQUINHA (PESO APROXIMADO DE 50G)		40800,000	UNIDADE
	<i>Especificação : pão, tipo carioquinha, ingredientes farinha trigo, fermento, sal, açúcar, margarina e água, peso 50g.</i>			
<b>010 Lote No 010 - LOTE 10 - COTA RESERVADA</b>				
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE
0001	CARNE DE CHARQUE (KG)		2500,000	QUILO
	<i>Especificação : Carne de Charque bovina, dianteira, salgada, dessecada e com baixo percentual de gordura (no Máximo 15%). Registro do SIF, SIE ou SIM. Embalagem a vácuo em polietileno atóxico transparente com 1kg do produto, acondicionada em caixa de papelão. Rotulagem de acordo com a legislação vigente (Resolução RDC n° 360/03 - ANVISA, Resolução RDC n° 359/03 - ANVISA, Resolução RDC n° 259/02 - ANVISA, Resolução RDC n° 123/04 - ANVISA, Lei n° 10.674/03, Instrução Normativa n°22, de 24 de novembro de 2005 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento). Quando da entrega, o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 80% do prazo de validade.</i>			
<b>011 Lote No 011 - LOTE 11 - COTA RESERVADA</b>				
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE
0001	ARROZ PARBOILIZADO TIPO I		6600,000	QUILO
	<i>Especificação : Mínimo de 80% de grãos inteiros e máximo de 14% de umidade com registro no Ministério da Agricultura (pacotes de 01 Kg, embalagem de plástico transparente, resistente). Data de fabricação e validade mínima de 12 meses.</i>			
0002	FARINHA DE MANDIOCA		4890,000	QUILO
	<i>Especificação : farinha mandioca, apresentação torrada, tipo grupo seca, tipo subgrupo fina, tipo classe amarela, tipo 1. Embalagem de 01 kg. Com data de fabricação, prazo de validade e indicação do fabricante.</i>			
<b>012 Lote No 012 - LOTE 12 - COTA RESERVADA</b>				
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE
0001	ACHOCOLATADO LIQUIDO -		14000,000	UNIDADE
	<i>Especificação : ACHOCOLATADO LIQUIDO - Achocolatado líquido, pronto pra beber, com Actigen E, composto de leite reconstituído. Embalagens Tetra Pack individuais de no mínimo 180ml a 200 ml, reembaladas em caixa de papelão vedadas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto e atender as exigências do ministério da agricultura e DIPOA e do regulamento da inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.</i>			





013 Lote No 013 - LOTE 13 - COTA RESERVADA				
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE
0001	CALDO DE GALINHA <i>Especificação : Caldo de galinha, embalagem de 114g, validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.</i>		6950,000	UNIDADE
0002	COLORAL <i>Especificação : Colorífico em pó, em pacote de 1kg, com prazo de validade e indicação de marca do fabricante.</i>		4974,000	QUILO
014 Lote No 014 - LOTE 14 - COTA RESERVADA				
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE
0001	ERVILHA <i>Especificação : Ervilha em conserva, com rótulo com impressão clara de identificação, classificação marca, data de fabricação, prazo de validade, SIF. Validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega</i>		4940,000	LATA
0002	MILHO DE PIPOCA PCT 500G <i>Especificação : Milho para pipoca, acondicionado em embalagem com 500 g, validade não inferior a 6 meses, contada da data da entrega. O produto deverá estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente da ANVISA/MS. Rotulagem contendo, no mínimo, nome e CNPJ do fabricante, número do lote, data de fabricação e data ou prazo de validade.</i>		5100,000	PACOTE
0003	MILHO VERDE <i>Especificação : Em conserva, em grãos, em lata em folha de flandres com verniz sanitário. Rótulo com valor nutricional, informação sobre glúten, data de fabricação, validade e lote</i>		2190,000	LATA
0004	MINGAU DE CREME DE MILHO <i>Especificação : APLICAÇÃO: MINGAU CARACTERISTICAS ADICIONAIS PÓ, SABOR BAUNILHA</i>		1750,000	QUILO

Obs.: Havendo divergências entre as especificações deste anexo e as do sistema, prevalecerão as deste tópico.

#### 4.1. Especificação detalhada:

4.1.1. O item deve apresentar as especificações descritas no tópico 04. Os materiais supracitados deverão ser necessariamente de 1º linha.

4.1.2. Os materiais deverão ter sua marca gravada no corpo da peça para que se possa conhecer a sua procedência.

### 5. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5.1. As despesas decorrentes da Ata de Registro de Preços correrão pela fonte de recursos dos órgãos participantes do SRP (Sistema de Registro de Preços), a ser informada quando da lavratura do instrumento de contrato.

### 6. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

6.1. Quanto à entrega:

6.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contadas a partir do recebimento da nota de empenho ou instrumento hábil, no(a) sede da Prefeitura Municipal de Ipueiras/CE, no(s) horário(s) e dia(s) da semana de segunda às sextas-feiras, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00.



6.1.2. A entrega do objeto será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente de transporte e descarregamento do objeto, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causadas a ele.

6.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

6.1.4. O produto deverá conter no mínimo prazo de 06 (seis) meses de validade.

6.2. Quanto ao recebimento:

6.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

6.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

6.2.3. Caso o material licitado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato.

## 7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, preferencialmente no Banco do Brasil.

7.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

7.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

7.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

7.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

7.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

## 8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a licitante estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades administrativas:

a) Multa;

b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

8.2. Sem prejuízo da sanção prevista no item anterior, poderá a Administração aplicar sanção administrativa de multa, da seguinte forma e nos seguintes casos:

8.3. Multa de 0,33% a 3,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

a) Deixar de entregar documentação exigida para o certame licitatório;

b) Desistir da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela administração;

c) Tumultuar a sessão pública da licitação;

d) Descumprir requisitos de habilitação, a despeito da declaração em sentido contrário;

e) Propor recursos manifestamente protelatórios em sede de licitação;

f) Comportar-se de modo inidôneo;

g) Fizer declaração falsa;

h) Cometer fraude fiscal;

i) Praticar atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;



j) Deixar de regularizar os documentos fiscais no prazo concedido, na hipótese de o infrator se enquadrar como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da lei complementar federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

8.4. Multa de 10,0%, por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando fornecer informação e/ou documento falso;

8.5. Multa de 10,0%, por ocorrência (sobre o valor total da adjudicação da licitação), no caso de o vencedor recusar-se a assinar o contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente.

8.6. Multa de 0,33% a 10,0%, a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir quaisquer dos itens não mencionados no item 20.2, em relação à fase de licitação.

8.7. O licitante recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), o qual poderá ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.

8.8. Os efeitos da declaração de inidoneidade permanecem enquanto perdurarem os motivos que determinaram a aplicação da penalidade ou até que seja promovida a reabilitação pelo infrator perante a própria autoridade que a aplicou.

8.9. A reabilitação será concedida quando, após o decurso do prazo de 2 (dois) anos a contar da data em que foi publicada a decisão administrativa no Diário Oficial do Município, o infrator ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes de sua conduta.

8.10. As sanções previstas nas alíneas "b" e "c" do item 20.1 poderão ser aplicadas juntamente com a prevista em sua na alínea "a".

8.11. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da Lei.

## 9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Executar e entregar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

9.2. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

9.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

9.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

9.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

9.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo de 02 (dois) dias contados da sua notificação, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.

9.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

9.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

9.10. Responsabilizar-se integralmente pela observância do dispositivo no título II, capítulo V, da CLT, e na Portaria n.º 3.460/77, do Ministério do Trabalho, relativos a segurança e higiene do trabalho, bem como a Legislação correlata em vigor a ser exigida.

9.11. Serão por conta da CONTRATADA todas as despesas relativas à perfeita entrega do objeto licitado no local indicado pela CONTRATANTE, inclusive, ainda, a mão-de-obra, obrigações sociais, seguros contra acidentes de trabalho e outros que eventualmente estejam vinculados a tal ato.



## 10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 10.1. Solicitar a execução do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Serviço/Fornecimento.
- 10.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
- 10.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.
- 10.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.
- 10.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.
- 10.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

## 11. DA FISCALIZAÇÃO

- 11.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por um gestor especialmente designado para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993.

## 12. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 12.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses.
- 12.2. A publicação resumida do instrumento de contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.
- 12.3. O prazo de execução do objeto deste contrato é de 12 (doze) meses contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 12.4. O prazo de execução poderá ser prorrogado nos termos do § 1º do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

## 13. DO TIPO

- 13.1. O Tipo de Disputa que será adotado é o de Menor Preço Por Lote.
- 13.2. O não parcelamento do objeto em itens, nos termos do art. 23, §1º, da Lei nº 8.666/93, nesse caso se demonstra técnica e economicamente viável, já que o lote é na verdade a aquisição de cesta básicas, portanto o itens e quantidades conforme exposto vão ser para confecção da mesma, e não tem finalidade de reduzir o caráter competitivo da licitação, visa tão somente assegurar a gerencia segura da contratação, e principalmente, assegurar não só a mais ampla competição necessária em um processo licitatório, mas também atingir a sua finalidade efetivamente que é a de atender a contento as necessidades da Administração pública.
- 13.3. Agrupamento dos itens faz-se necessário haja vista a economia de escala, a eficiência na fiscalização de uma quantidade menor de contratos e os transtornos que poderiam surgir com a existência de muitas empresas para a execução do objeto que é a produção de cesta básica. Assim com destaque para os princípios da eficiência e economicidade, é imprescindível a licitação por lote.

## 14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 14.1. Não tem garantia de execução no presente processo.

## 15. DO FORO

- 15.1. O foro da Comarca de Ipueiras é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Ipueiras/CE, 05 de Janeiro de 2023

**ROSANNE MARTINS MOURÃO**  
**SECRETÁRIA DE SAÚDE**





**ANEXO II - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRAS  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
N.º .....

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRAS, através das Secretarias de ....., com sede no(a) ....., na cidade de ....., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo(a) ..... (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº ..... de ..... de ..... de 200..., publicada no ..... de ..... de ..... de ....., portador da matrícula funcional nº ....., considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ...../20..., publicada no ..... de ...../...../20....., processo administrativo n.º ....., RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1 A presente Ata tem por objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IPUEIRAS – CE**, conforme Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº ...../20..., que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Un	Prazo garantia ou validade
X							

**3. ORGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

3.1. O órgão gerenciador será o .....(nome do órgão)....

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade

**4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública quando da utilização da ata de registro de preços.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.





4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

## 5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

## 6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. Por razão de interesse público; ou

6.9.2. A pedido do fornecedor.

## 7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.



7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1. Contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Local e data  
Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)







### ANEXO III - MODELOS DE DECLARAÇÕES

#### Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal

(NOMINA E QUALIFICA O LICITANTE), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório N° \_\_\_\_\_, junto ao Município de Ipueiras, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei n° 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 70, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (CE), ..... de ..... de .....

.....  
DECLARANTE

#### Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação

(NOMINA E QUALIFICA O LICITANTE), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório N° \_\_\_\_\_, junto ao Município de Ipueiras, Estado do Ceará, sob as penalidades cabíveis, que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (CE), ..... de ..... de .....

.....  
DECLARANTE

#### Declaração negativa de emprego de servidor do município

(NOMINA E QUALIFICA O LICITANTE), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório N° \_\_\_\_\_, junto ao Município de Ipueiras, Estado do Ceará, sob as penalidades cabíveis que **não Integra, no corpo social, nem no quadro funcional, empregado público**, ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da administração municipal na qual concorreremos ao processo em epígrafe.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (CE), ..... de ..... de .....

.....  
DECLARANTE



**Declaração cabíveis que tem conhecimento de todos os parâmetros e elementos do serviço a ser ofertado**

NOMINA E QUALIFICA O LICITANTE), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório N° \_\_\_\_\_, junto ao Município de Ipueiras, Estado do Ceará, sob as penalidades cabíveis que tem conhecimento de todos os parâmetros e elementos do serviço a ser ofertado e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital, conforme modelo constante dos Anexos deste edital.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (CE), ..... de ..... de .....

.....  
DECLARANTE

**Declaração de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos**

NOMINA E QUALIFICA O LICITANTE), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório N° \_\_\_\_\_, junto ao Município de Ipueiras, Estado do Ceará, sob as penalidades cabíveis que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos;

.....  
DECLARANTE

**Declaração de microempresa, de empresa de pequeno porte, conforme Lei Complementar 123/2006**

(NOMINA E QUALIFICA O LICITANTE), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório N° \_\_\_\_\_, junto ao Município de Ipueiras, Estado do Ceará, sob as penalidades cabíveis que é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n°. 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujo termos declaro conhecer na íntegra, e está apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no certame em epígrafe.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (CE), ..... de ..... de .....

.....  
DECLARANTE

*(Handwritten mark)*



**ANEXO IV - TERMO DE CONTRATO**

**COMPRA**

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº ...../....., QUE FAZEM ENTRE SI O(A)..... E A EMPRESA**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRAS, através da Secretaria de ..... do município com sede no(a) ....., na cidade de ..... /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo(a) .....(cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº ....., de ..... de ..... de 20..., doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2006 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº ...../20..., sob a sistemática de Sistema de Registro de Preços nº ...../20..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

- 1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é o ..... conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3. Discriminação do objeto:

**ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS**

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE E	VALOR
1					
2					
3					
...					

**CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

- 2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ e encerramento em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 2.2. A vigência do contrato poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

**CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

- 3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ ..... (.....).
- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



#### **CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de \_\_\_\_\_, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

Pl:

#### **CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

#### **CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE**

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

#### **CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

#### **CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO**

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada pelo Sr(a). \_\_\_\_\_ portador(a) do CPF \_\_\_\_\_, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO**

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES**

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES**

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.



14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.**

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2006 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do município ou meio equivalente, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO**

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Ipueiras, Estado do Ceará, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Ipueiras - CE, ..... de..... de 20.....

\_\_\_\_\_  
**Responsável legal da CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**Responsável legal da CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

- 1-
- 2-

CM



## ANEXO V – MODELO DE PROPOSTA

À

**Central de Licitações do Município de Ipueiras**

**Ref.: Pregão Eletrônico nº 009/23-PE-DIV**

A proposta comercial encontra-se em conformidade com as informações previstas no edital e seus anexos.

1. Identificação do licitante:

Razão Social:

CPF/CNPJ e Inscrição Estadual:

Endereço completo:

Representante Legal (nome, nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF, domicílio):

Telefone, celular, fax, e-mail:

2. Condições Gerais da Proposta:

A presente proposta é válida por \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias, contados da data de sua emissão.

3. Formação do Preço

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1						
2						
3						

Local, data

Assinatura de representante legal  
(nome do cargo)